ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº171/2019

PROMOVENTE: **MAXWELL SOUTO VAZ**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EVANDRO CAPISTRANO CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE
04 DEZ 2019

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___ _____

APROVADO
04 MAR 2020

Exercício Legislativo de 2019

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 04/03/2020 _____

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO ___/___/___ 9 X 0

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1589/2020

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA O Diário, Ed. 4814, 06/03/2020

Decreto Legislativo 1589/2020

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☒ NÃO ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL 171/19
Fls 02
ASSINATURA
Carlos de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 171/2019

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EVANDRO CAPISTRANO CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao **Sr. Evandro Capistrano Cunha.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

MAXWELL VAZ
Vereador

APROVADO
04 MAR 2020

EXPEDIENTE
04 DEZ 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
PDL 171/19
Fls 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo de Oliveira
Agente Legislativo
MATRÍCULA
Mat. 1815-5

EVANDRO CAPISTRANO CUNHA

Brasileiro, casado, 3 filhos, empresário
Natural de Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais
Residência atual: Macaé/Rio de Janeiro

RESUMO:

- Empresário atuante na cidade de Macaé desde 1993, hoje sócio proprietário da empresa JEVIN COMERCIO E SERVICOS LTDA, fundada em 1988. Atuante esta como diretor do Conselho Deliberativo da Associação Empresarial e Comercial de Macaé – ACIM nesta gestão, esteve como ex-diretor em diversas gestões e ex-Presidente desta Instituição. Estando a mais de 10 anos como Conselheiro da Comissão Municipal da FIRJAN e estando atualmente como Coordenador da mesma, esta como Conselheiro da Regional da Firjan Norte Fluminense, foi um dos fundadores, e esteve como ex-Coordenador e estando como Membro atual do Comitê Gestor da REDE PETRO-BACIA DE CAMPOS e estando como Diretor do Conselho Curador da Associação Empresarial e Turística de Macaé – o Macaé Convention & Vsitors Bureau.

- Um dos fundadores junto com outros empresários de demais instituições atuantes em Macaé, para a criação do projeto REPENSAR MACAÉ, projeto este que possui o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social de Macaé, seja a curto, médio e longo prazo, junto às instituições representantes do comércio, indústria, turismo e petróleo e gás.

FORMAÇÃO:

- Administração de Empresas – Faculdade de Santa Rita do Sapucaí
- Informática - Faculdade de Santa Rita do Sapucaí

APROVADO
04 MAR 2020
EXPEDIENTE
04 DEZ 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº: PDL 171/19
Fls: 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leandro de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ENCAMINHAMENTO

REF.: PROJETO Nº _____/2019

- ☐ **Emenda à Lei Orgânica**
- ☐ **Lei Complementar do Legislativo**
- ☐ **Lei Complementar do Executivo**
- ☐ **Projeto de Lei do Legislativo**
- ☐ **Projeto de Lei do Executivo**
- ☐ **Projeto de Decreto Legislativo**
- ☐ **Resolução**
- ☐ **Substitutivo**
- ☐ **Emenda Nº _____:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim ( ) Não

Segue matéria legislativa para apresentação de parecer da Comissão abaixo selecionada, no prazo de _____ dias ( ) corridos / ( ) úteis, ou seja, até o dia _____/_____/2019, conforme Regimento Interno.

	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte e Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania, Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Após, solicita-se o retorno dos autos à Diretoria Legislativa para o devido processamento.

Macaé, _____ de _____ de 2019.

_____
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº: PDL 171/19
Fls: 05

DESPACHO INICIAL

REF.: PROJETO Nº _____/2019

- ☐ **Emenda à Lei Orgânica**
- ☐ **Lei Complementar do Legislativo**
- ☐ **Lei Complementar do Executivo**
- ☐ **Projeto de Lei do Legislativo**
- ☐ **Projeto de Lei do Executivo**
- ☐ **Projeto de Decreto Legislativo**
- ☐ **Resolução**
- ☐ **Substitutivo**
- ☐ **Emenda Nº _____:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim ( ) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

☐	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.
☐	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.
☐	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
☐	Comissão Permanente de Saúde.
☐	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.
☐	Comissão Permanente de Educação e Cultura.
☐	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.
☐	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.
☐	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.

☐	Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
☐	Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
☐	Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
☐	Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
☐	Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
☐	Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
☐	Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
☐	Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
☐	Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2019.

_____
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO Nº PDL 171/19
Fls 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1915-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ de 2019.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2019.

_____
Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
04 MAR 2020

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
04 DEZ 2019

PROCESSO
Nº PDL 171/19
Fls 07
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO N° 171/2019

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EVANDRO CAPISTRANO DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade do Projeto em epígrafe em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Leis:

> *Art. 59. Compete privativamente à Câmara Municipal, além das enumeradas nos Art. 64 e 65, as seguintes atribuições:*
> *(...)*
> *XVIII - conceder Títulos de Cidadão Macaense, Diplomas de Mérito Municipal, de Mérito Político e de Medalha Lacerda Agostinho para as pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

OPINO pelo **PROSSEGUIMENTO** na tramitação do Projeto de Decreto N° L-171/2019

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	Marcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 06/03/2020
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 48.14

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.584/2020

Vereador Autor Maxwell Vaz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EVANDRO CAPISTRANO CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao **Sr. Evandro Capistrano Cunha.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de março de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

pg 10

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.584/2020

Vereador Autor Maxwell Vaz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EVANDRO CAPISTRANO CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao **Sr. Evandro Capistrano Cunha.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de março de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE